



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Contratos e Convênios

TERMO ADITIVO Nº 15/2023

Processo nº 23107.024839/2022-64

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 66/2022, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE E A
EMPRESA AZ COMERCIO, SERV. E REP. IMP. EXP. LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.071.106/0001-37, com endereço no *Campus* Universitário, Rodovia BR 364, Km 04, bairro Distrito Industrial - CEP 69.920-900, no município de Rio Branco/AC, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Reitora **MARGARIDA DE AQUINO CUNHA**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 152.803 SSP/AC e do CPF/MF nº 217.746.332-72, e a empresa **AZ COMÉRCIO, SERV. E REP. IMP. EXP. LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.078.762/0001-12, sediada na Rua Ema, nº 04, Quadra 38, Lote 17, Conjunto Ouricuri, Rio Branco/AC, CEP 69.903-242, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **SÓSTENIS DA SILVA TAUMATURGO**, portador da Carteira de Identidade nº 274498, expedida pela SSP/AC e CPF/MF nº 580.835.372-68, tendo em vista o que consta no Processo, tendo em vista o que consta no Processo nº 23107.024839/2022-64, e em observância às disposições da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Lei nº 14.065, de 30 de setembro de 2020, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Edital RDC Eletrônico nº 08/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é

1.1.1. **ACRESCENTAR 14,57%** do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 39.046,17** (trinta e nove mil quarenta e seis reais e dezessete centavos), *nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993*;

1.1.2. **ALTERAR** a Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato, em função do *acréscimo*.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor da contratação perfaz o total de **R\$ 307.084,39** (trezentos e sete mil oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos), conforme composição constante do Projeto Básico CFO (0826190) e Planilha de Composição de Custos (0826184).

Itens	Valores	% Ref. ao CT Original
Contrato Original	R\$ 268.070,43	100%
1ª Reprogramação - Valor à Acrescentar	R\$ 39.046,17	14,57%
Valor do Contrato Atualizado após Acréscimo	R\$ 307.084,39	

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação serão custeadas com recursos da Lei Orçamentária Anual — LOA 2023, nas seguintes Funcionais Programáticas::

PT: 12.364.5013.20RK.0012 - Funcionamento de Instituições Federais no Estado do Acre ;

FONTES: 1000;

PTRES: 170211 ;

ELEMENTO DE ESPESA: 44.90.51 - Obras e Instalações

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de **R\$ 15.354,22** (quinze mil trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos) correspondente a **5%** (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA AUTORIZAÇÃO**

5.1. Autorização conforme Processo nº 23107.024839/2022-64.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Projeto Básico CFO (SEI 0826190), Planilha Aditivo de serviço ao contrato nº 66/2022 (SEI 0826184).

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº 66/2022, desde que não entrem em contradições com as cláusulas deste Termo Aditivo e que não for objeto de alteração deste Instrumento.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

8.1. Incumbirá à Contratante a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 61, da Lei nº. 8.666/93.

9. **CLÁUSULA NONA – DO FORO**

9.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, Seção Judiciária do Acre, em Rio Branco, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido, é assinado eletronicamente pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Rio Branco, 18 de abril de 2023.

Assinado Eletronicamente
MARGARIDA DE AQUINO CUNHA
Universidade Federal do Acre

Assinado Eletronicamente
SÓSTENIS DA SILVA TAUMATURGO
AZ Comércio, Serv. e Rep. Imp. Exp. Ltda

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União
Termo Aditivo- Modelo para Alteração Quantitativa
Atualização: Setembro/2021



Documento assinado eletronicamente por **Margarida de Aquino Cunha, Reitora**, em 18/04/2023, às 16:22, conforme horário de Rio Branco, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SOSTENIS DA SILVA TAUMATURGO, Usuário Externo**, em 18/04/2023, às 16:23, conforme horário de Rio Branco, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **0861874** e o código CRC **DF170C62**.